



Junta de Freguesia de Alvalade

**Relatório semestral sobre a situação económica e
financeira**

30 de junho de 2019

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	3
3. Limitações ao trabalho do auditor	4
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria	5
6. Execução orçamental	6
6.1 Execução orçamental – considerações gerais	6
6.2 Execução orçamental da receita	7
6.3 Execução orçamental da despesa	14
6.4 Rácios receita / despesa	22
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)	22
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental	24
6.6.1 Compromissos assumidos	24
6.6.2 Contas de ordem	24
6.6.3 Pagamentos em atraso	24
6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento	24
6.7 Deveres de informação	25
6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental	25
7. Demonstrações financeiras	27
8. Conformidade de aspetos legais	41
9. Contratação Pública	41
10. Conclusões	42



1. Introdução

A TCC & Associados – SROC, Lda., foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Alvalade (subsequentemente designada por Junta), para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2019.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da Lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma Lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncio sobre quaisquer outras situações determinadas por Lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo do relatório semestral sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita.

Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 30 de junho de 2019, serão apenas tecidas considerações relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019.

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria ao exercício que finda em 31 de dezembro de 2019, até à data da sua referência (30 de junho do mesmo ano).

As considerações nele efetuadas decorrem de procedimentos substantivos de carácter limitado executados quer ao nível das demonstrações financeiras como ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta, proporcionando ao revisor um nível de segurança moderado que o habilita a declarar que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a crer que as demonstrações financeiras e orçamentais não estão preparadas, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o referencial contabilístico em vigor.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira intercalar da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou execução orçamental da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira e orçamental contida nos documentos de prestação de contas, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no trabalho executado.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de relato no presente documento.



4. Pressupostos da informação económica e financeira

A contabilidade orçamental assenta num princípio de caixa e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no primeiro semestre de 2019, mas também todos os custos e proveitos que respeitam ao mesmo período, independentemente da data do seu pagamento e/ou recebimento. Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por pagar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao primeiro semestre de 2019, independentemente do momento do seu recebimento, transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida; e do
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de custos e proveitos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

Sobretudo do ponto de vista da especialização dos exercícios e no que respeita à consistência dos documentos de prestação de contas apresentados, consideramos que os procedimentos de fecho com referência a 30 de junho foram suficientemente aprofundados, razão pela qual não procedemos a correções extra-contabilísticas aos dados financeiros que nos foram disponibilizados pela Junta.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes no contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte; e
- Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão oportunamente, e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. A análise aqui apresentada baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data da elaboração do presente relatório.

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

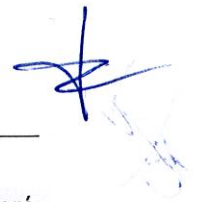
O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 30 de junho de 2019. Os desvios evidenciados correspondem às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas.

Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa. Neste âmbito, é importante ser considerado pelos leitores do presente relatório que os dados inscritos na coluna de Previsões / Dotações corrigidas referem-se aos orçamentos elaborados para o exercício de 2019 na sua integralidade, enquanto que a execução compreende apenas o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019.

30 de junho de 2019	Previsões / Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	494 942,46 €	494 942,46 €	- €	100%
Receitas correntes	7 837 945,87 €	3 571 192,71 €	- 4 266 753,16 €	46%
Receitas de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Total da receita	8 333 388,33 €	4 066 135,17 €	- 4 267 253,16 €	49%
Despesas correntes	7 998 154,42 €	2 569 722,78 €	- 5 428 431,64 €	32%
Despesas de capital	335 233,91 €	85 436,58 €	- 249 797,33 €	25%
Total da despesa	8 333 388,33 €	2 655 159,36 €	- 5 678 228,97 €	32%

Com base no quadro supra, verifica-se que o nível de execução global da receita total se situou nos 49%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em apenas 32%.

De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo “na posse do serviço”, que transita da gerência anterior, e para o qual é sempre considerada execução plena. A necessidade de incorporar anualmente na receita e na despesa o saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num reforço substancial do orçamento da Junta, que se consubstancia na revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior, geralmente a primeira revisão



orçamental de cada exercício, e da qual decorre um reforço da despesa prevista que, no limite, poderá não ser executada no próprio ano.

Nota para o facto de, em 2019, decorrente do previsto no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como objetivo a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação a diversos programas, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade um Contrato de Delegação de Competências para o período 2019/2021 no valor global de 2.564.047,00 €, que visa suportar a despesa incorrida com os diversos programas ao longo do triénio. Não obstante do contrato abranger anos económicos futuros, foi considerado no orçamento de 2019 o montante de 1.848.829,66 €, uma vez que é o montante que a Junta espera receber no ano de 2019 mediante o cumprimento (execução) do Contrato de Delegação de Competências.

No que respeita ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, "a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)".

Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada durante o primeiro semestre de 2019 foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, excedendo-a em 1.001.469,93 €.

30 de junho de 2019	Previsões / Dotações corrigidas	Execução
Receitas correntes	7 837 945,87 €	3 571 192,71 €
Despesas correntes	7 998 154,42 €	2 569 722,78 €
Diferença	- 160 208,55 €	1 001 469,93 €

A esta data conclui-se que a Junta cumpre o princípio do equilíbrio orçamental definido por Lei.

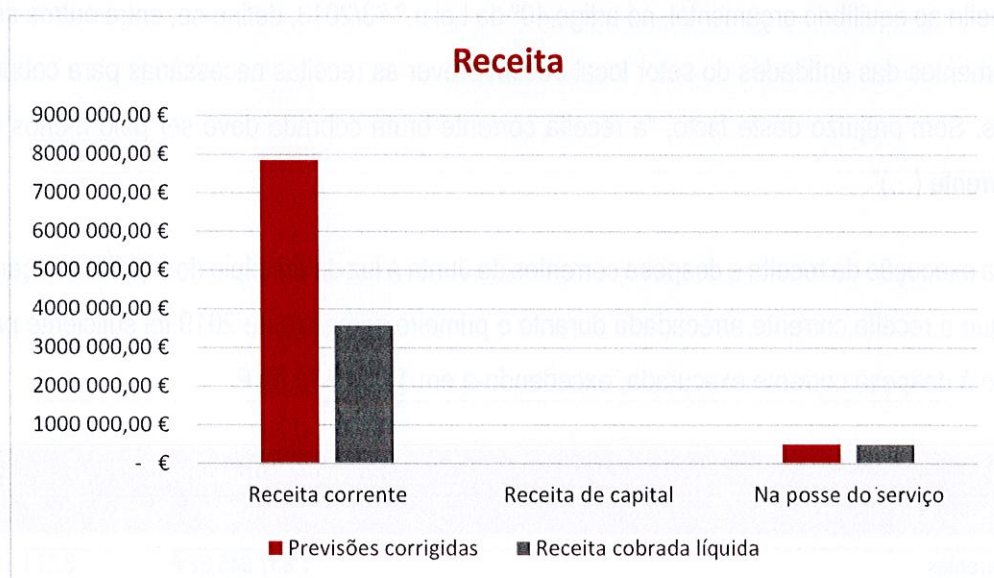
6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 30 de junho de 2019, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

30 de junho de 2019	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	7 837 945,87 €	3 571 192,71 €	- 4 266 753,16 €	46%
Receita de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Na posse do serviço	494 942,46 €	494 942,46 €	- €	100%
Total - Receita	8 333 388,33 €	4 066 135,17 €	- 4 267 253,16 €	49%

A execução global da receita firma-se em 49%, execução que, em teoria, corresponde a metade da receita prevista para o exercício. Este facto decorre do saldo que transita da gerência anterior, se encontrar considerado como executado na íntegra, conforme foi acima referido. Em termos de receita de capital, para o montante previsto de 500,00 € para o exercício de 2019, no primeiro semestre, não foi cobrada qualquer receita de capital.

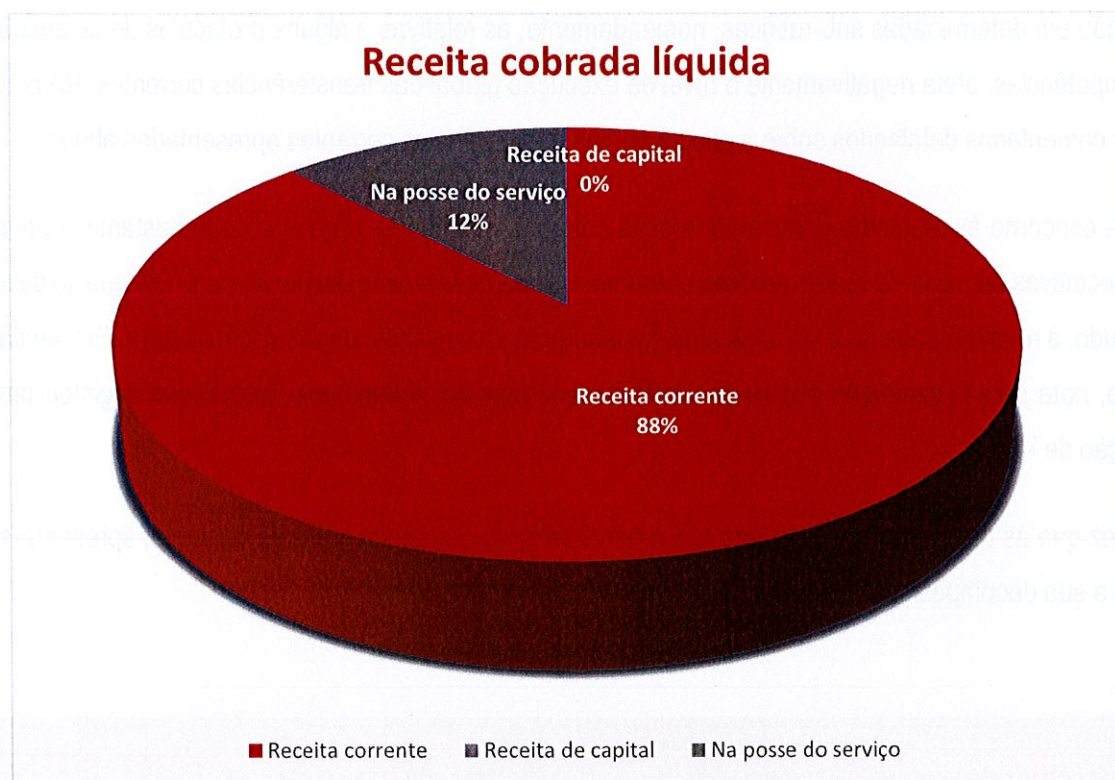
A receita prevista e executada apresenta-se, graficamente, da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2019 e a receita cobrada líquida corresponde a verbas efetivamente recebidas para o período de referência.

A receita corrente representa 88% da receita total cobrada e a receita de capital não tem representatividade, sendo o remanescente explicado pelo saldo de gerência (12%).

Veja-se representação gráfica abaixo:



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
01. Impostos diretos	75 291,86 €	32 784,65 €	- 42 507,21 €	44%
02. Impostos indiretos	1 000,00 €	- €	- 1 000,00 €	0%
04. Taxas, multas e outras penalidades	759 775,90 €	377 014,82 €	- 382 761,08 €	50%
05. Rendimentos de propriedade	3 000,00 €	2,40 €	- 2 997,60 €	0%
06. Transferências correntes	6 966 107,51 €	3 141 174,62 €	- 3 824 932,89 €	45%
07. Vendas de bens e serviços correntes	32 270,60 €	16 366,22 €	- 15 904,38 €	51%
08. Outras receitas correntes	500,00 €	3 850,00 €	3 350,00 €	770%
Total - Receita corrente	7 837 945,87 €	3 571 192,71 €	- 4 266 753,16 €	46%

A execução global da receita corrente, que se firma em 46%, encontra-se, ligeiramente, abaixo das expectativas. Consideramos que este facto se deve, sobretudo, à execução em sede de transferências correntes (45%), influenciando negativamente a execução global da receita corrente, que se apresenta, ligeiramente, abaixo de metade da receita estimada para o ano de 2019.

As transferências correntes, rubrica mais representativa da receita corrente, representam 89% da receita corrente global orçamentada e cerca de 88% da receita corrente cobrada. São recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida, e desagregam-se por sector e unidade institucional. No entanto, a parca

execução em determinadas sub-rubricas, nomeadamente, as relativas a alguns protocolos de delegação de competências, afeta negativamente o nível de execução global das transferências correntes. Remete-se aos comentários detalhados sobre a execução das transferências correntes apresentados abaixo.

No que concerne às restantes rubricas de receita corrente, destaca-se uma execução bastante superior às expectativas em sede de outras receitas correntes que apresenta uma execução de 770% que se deve, sobretudo, à retoma obtida de 2 veículos abatidos aquando da aquisição de uma nova viatura. Em sentido inverso, nota para a execução abaixo dos 50% no que respeita a impostos diretos, que registou uma execução de 44%.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se abaixo a sua decomposição:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Fundo de Financiamento das Freguesias	327 177,00 €	163 588,00 €	- 163 589,00 €	50%
DGAL - Recursos Financeiros	3 597 168,00 €	1 798 584,00 €	- 1 798 584,00 €	50%
DGAL - Regime de Permanência	38 524,83 €	18 946,86 €	- 19 577,97 €	49%
Pessoal Escolas / JI	187 716,82 €	42 936,96 €	- 144 779,86 €	23%
CML - DC - Recenseamento Eleitoral e Eleições	12 747,20 €	- €	- 12 747,20 €	0%
CML - DC - FES	5 000,00 €	- €	- 5 000,00 €	0%
CML - DC - Reabilitação Complexo Desportivo São João de Brito	576 120,00 €	- €	- 576 120,00 €	0%
CML - DC - Higiene Urbana	100 000,00 €	50 000,00 €	- 50 000,00 €	50%
CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)	106 824,00 €	- €	- 106 824,00 €	0%
CML - DC - Valorização estacionamento e espaço público	1 195 570,60 €	727 737,65 €	- 467 832,95 €	61%
CML - DC - Casa Aberta - Habitação	17 500,00 €	7 000,00 €	- 10 500,00 €	40%
Contrato Interadministrativo CML e JFA (taxa turística)	166 000,00 €	41 500,00 €	- 124 500,00 €	25%
CDC Bairro 100% Seguro	581 762,30 €	290 881,15 €	- 290 881,15 €	50%
CDC manutenção espaços verdes	53 996,76 €	- €	- 53 996,76 €	0%
Total - Transferências correntes	6 966 107,51 €	3 141 174,62 €	- 3 824 932,89 €	45%

Na rubrica de transferências correntes, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias de receita:



- *Fundo de Financiamento das Freguesias*, que decorre do regime das finanças locais, estabelecido por Lei, que visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2019, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa XX anexo à Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019 - LOE/2019. A execução desta rubrica firma-se em 50%, facto que coaduna com as nossas expectativas: a receita efetivamente recebida (163.588,00 €) corresponde a metade da receita global estimada para o ano de 2019 (327.177,00 €). De acordo com o artigo n.º 37 da Lei n.º 73/2013, “os montantes do FFF são transferidos trimestralmente até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre correspondente”. Logo, não existe receita por liquidar, pelo que os montantes apresentados na contabilidade orçamental e patrimonial encontram-se corretos;
- *Lei nº 56/2012 de 8 de Novembro*, representa a receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 3.597.168,00 €. Com referência ao período em análise, foi recebido 50% do valor atribuído, que corresponde à receita dos primeiros 6 meses do ano, recebida em parcelas mensais de 299.764,00 €. Verificámos documentalmente os montantes recebidos, sem reparos;
- *Protocolo – Escolas e Jardins de Infância*, que resulta também da delegação de competências. O valor efetivamente recebido no primeiro semestre cifra-se em 23%, consideravelmente abaixo dos 50% que eram expectáveis a 30 de junho de 2019. Com base nos mapas que a Junta reporta para a Câmara Municipal de Lisboa mensalmente, foi registado na contabilidade patrimonial o acréscimo de proveitos para os meses de abril, maio e junho, dado que, a 30 de junho de 2019, a Junta apenas tinha recebido a receita dos primeiros 3 meses do ano;
- *CML – DC*, traduz-se num conjunto de protocolos estabelecidos entre a Junta e a CML, segundo os quais são atribuídas verbas que visam a execução de despesa previamente acordada e estimada. Inclui um montante de receita global estimada de 2.595.524,10 €, no âmbito das competências delegadas à Junta, que se encontram atualmente sob a sua gestão, muito embora sejam financiados pela CML, nomeadamente o novo Protocolo de Delegação de Competências 2019/2021, conforme mencionado acima. Inclui obras em diversos espaços da freguesia, manutenção de espaços verdes, entre outros. Do valor global estimado foi apenas recebida a

receita do novo Protocolo de Delegação de Competências 2019/2021 e do protocolo de higiene urbana. As restantes rubricas apresentam-se sem execução, na medida em que, com referência a 30 de junho, não haviam sido recebidas as verbas estimadas; e

- Contrato interadministrativo de cooperação (taxa de turismo), que visa garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia de Alvalade, celebrado entre a Junta e a Câmara Municipal de Lisboa, com uma receita estimada de 166.000,00 €, a receber em tranches trimestrais. À data de referência do presente relatório, a Junta apenas tinha recebido a 1ª tranche, facto que justifica a execução de 25%. Não obstante da 2ª tranche não estar contemplada como receita liquidada e, conseqüentemente, em receita por cobrar no final do período, no que respeita à contabilidade orçamental, a mesma foi considerada na contabilidade patrimonial, por via do registo de um acréscimo de proveitos.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências correntes, existem outras rubricas, das quais destacamos:

- Impostos diretos, que inclui unicamente a receita de IMI de prédios rústicos e urbanos, apresentando esta uma execução inferior às expectativas (44%), uma vez que o valor da contribuição de IMI foi inferior à previsão para os primeiros seis meses do ano. O valor executado, de 32.784,65 €, corresponde ao IMI de dezembro de 2018 a maio de 2019. O IMI de junho não se encontra apresentado no controlo orçamental da receita, mas foi ajustado por via do registo de acréscimo de proveitos na contabilidade patrimonial; e
- Taxas, multas e outras penalidades, que inclui pagamentos de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrados no âmbito da cedência de atestados, espaços em mercados e feiras, ocupação de via pública, licenciamento de canídeos, estacionamento, entre outros. O valor cobrado no primeiro semestre de 2019 corresponde a 50% da previsão anual.

A receita de capital da Junta apresenta-se da seguinte forma:



Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
08. Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	0%
09. Transferências de capital	- €	- €	- €	0%
10. Ativos financeiros	- €	- €	- €	0%
11. Passivos financeiros	- €	- €	- €	0%
12. Outras receitas de capital	- €	- €	- €	0%
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00 €	- €	500,00 €	0%
Total - Receita de capital	500,00 €	- €	500,00 €	0%

A Junta não previu receita de capital, exceção feita para as reposições não abatidas em pagamentos, que correspondem, em substância, a notas de crédito decorrentes de regularizações.

Procedemos a uma reconciliação entre os dados deste mapa com a contabilidade patrimonial no que respeita à receita por cobrar e dívidas de terceiros, conforme mapa abaixo. De referir que a receita por cobrar deverá equivaler aos saldos de clientes e outros devedores que constam no ativo da Junta. Apesar da diferença abaixo identificada ser imaterial, é nossa sugestão que seja implementado o procedimento de, numa base mensal, ser efetuada uma reconciliação entre a informação orçamental e patrimonial. Adicionalmente, recomendamos que periodicamente a Junta analise a antiguidade dos saldos de dívidas de terceiros e possa encetar esforços no sentido de que a sua recuperabilidade seja mais célere.

	CTB Patrimonial - Ativo	COR
Clientes - conta corrente	73 426,90 €	
Mercados e feiras		44 231,96 €
Ocupação via pública		21 050,13 €
Atestados		43,48 €
Outras		1 913,36 €
Coimas e penalidades		130,00 €
Quiosque Jardim João Ribas		1 251,00 €
Câmara Municipal de Lisboa		2 000,00 €
Total	73 426,90 €	70 619,93 €
	diferença	2 806,97 €

Por fim, no que ao orçamento da receita diz respeito, nota para o facto da receita por cobrar no início do período, no montante de 68.698,28 €, ser diferente da receita por cobrar no final do período de 2018, no

valor de 72.477,85 €. Este facto foi reportado aos serviços da Junta, sendo que se trata de um problema informático que à data da emissão do presente relatório ainda não foi possível resolver. Desta forma, ressalvamos a necessidade da diferença identificada ser dirimida até ao final do ano de 2019.

6.3 Execução orçamental da despesa

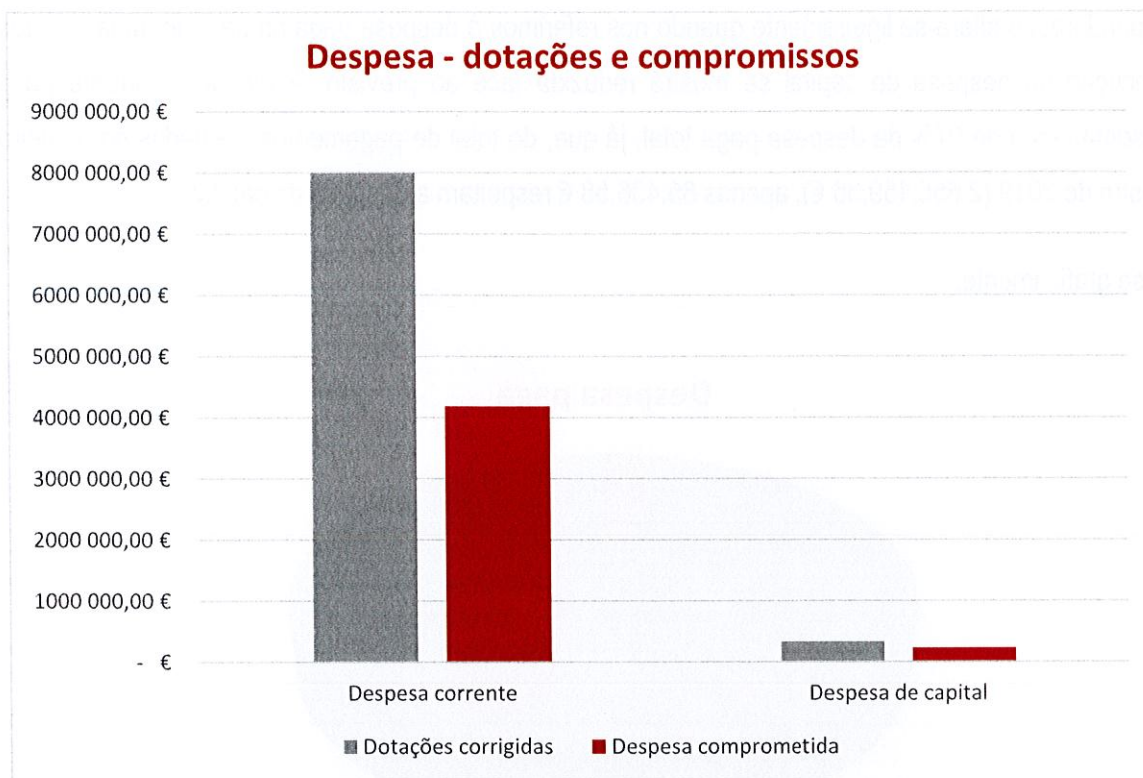
A execução orçamental da despesa, com referência a 30 de junho de 2019, apresenta-se da seguinte forma:

30 de junho de 2019	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	7 998 154,42 €	4 183 900,03 €	2 569 722,78 €	1 614 177,25 €	52%	32%
Despesa de capital	335 233,91 €	227 893,30 €	85 436,58 €	142 456,72 €	68%	25%
Total - Despesa	8 333 388,33 €	4 411 793,33 €	2 655 159,36 €	1 756 633,97 €	53%	32%

Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício, esta firma-se em cerca de 32%. No entanto, refira-se que quando consideramos a despesa comprometida, o grau de execução orçamental aumenta de 32% para 53%.

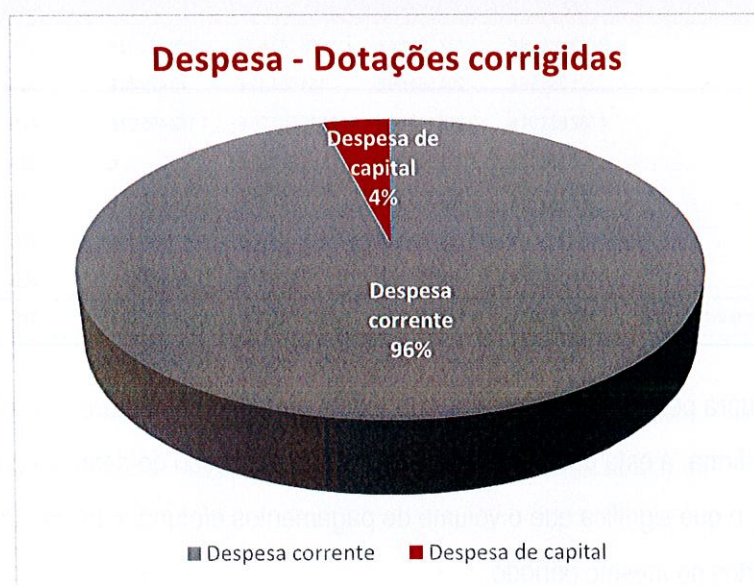
Os compromissos por pagar, no valor de 1.756.633,97 €, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 30 de junho de 2019, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.

No que respeita à despesa corrente e de capital, apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e compromissos assumidos:



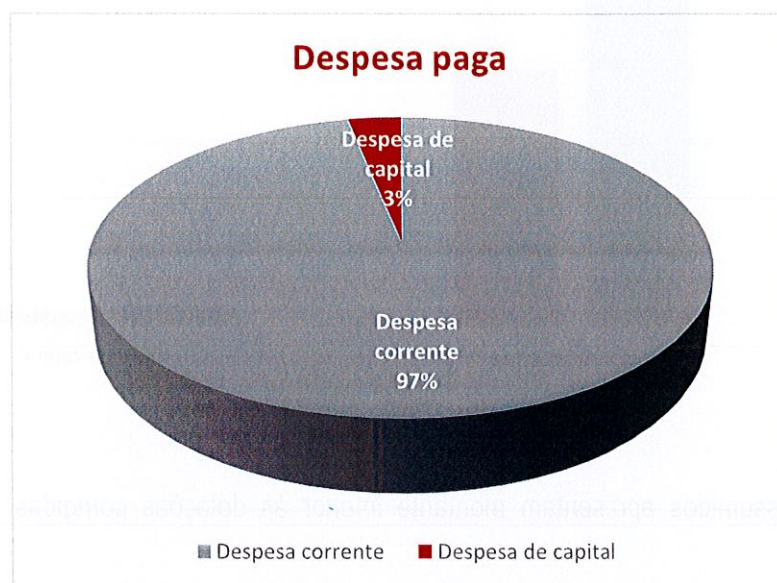
Os compromissos assumidos apresentam montante inferior às dotações corrigidas, conforme seria expectável.

No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa cerca de 96% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a apenas 4% desta (vide gráfico abaixo).



Esta ponderação altera-se ligeiramente quando nos referimos à despesa paga no período, uma vez que a execução da despesa de capital se mostra reduzida face ao previsto. A despesa corrente paga representa cerca de 97% da despesa paga total, já que, do total de pagamentos efetuados no primeiro semestre de 2019 (2.655.159,36 €), apenas 85.436,58 € respeitam a despesa de capital.

Veja-se graficamente:



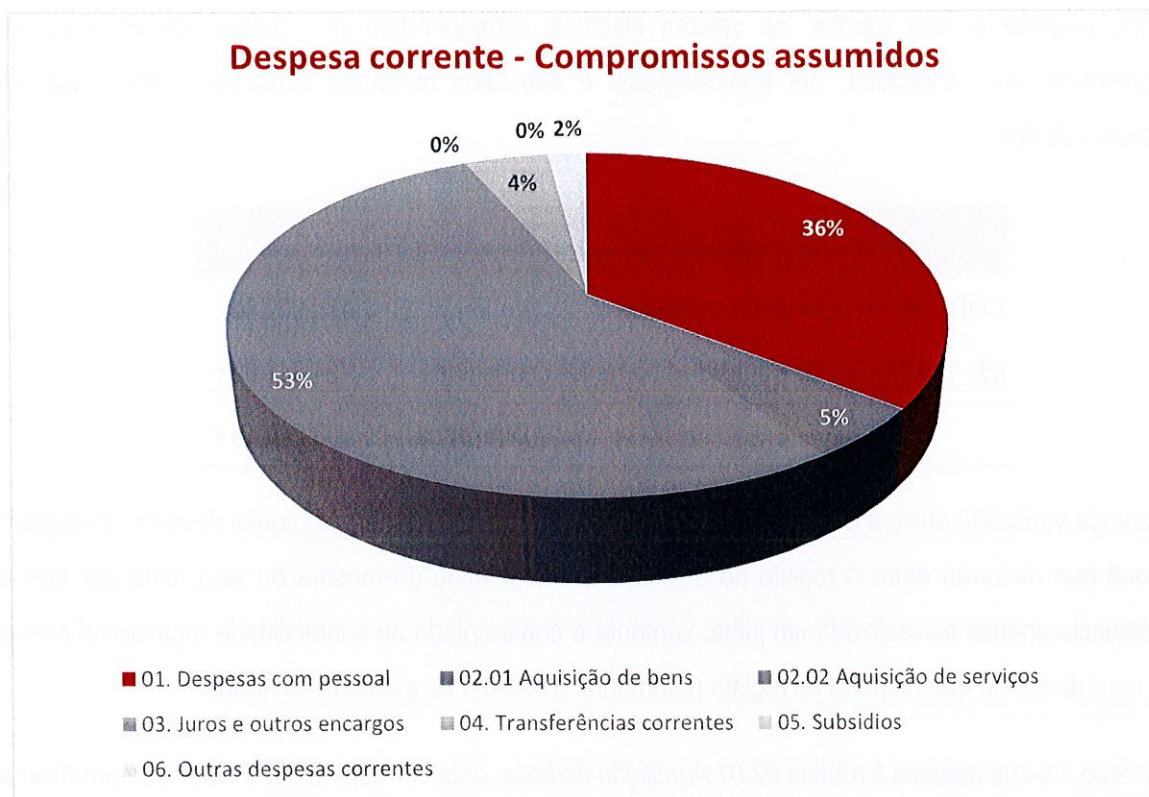
O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se de seguida:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
01. Despesas com pessoal	2 619 684,93 €	1 487 790,54 €	1 218 643,61 €	269 146,93 €	57%	47%
02.01 Aquisição de bens	271 293,95 €	204 564,09 €	134 084,41 €	70 479,68 €	75%	49%
02.02 Aquisição de serviços	4 682 633,01 €	2 218 143,94 €	1 045 687,96 €	1 172 455,98 €	47%	22%
03. Juros e outros encargos	2 100,00 €	1 844,26 €	1 844,26 €	- €	88%	88%
04. Transferências correntes	278 436,71 €	185 750,08 €	150 902,83 €	34 847,25 €	67%	54%
05. Subsídios	- €	- €	- €	- €	0%	0%
06. Outras despesas correntes	144 005,82 €	85 807,12 €	18 559,71 €	67 247,41 €	60%	13%
Total - Despesa corrente	7 998 154,42 €	4 183 900,03 €	2 569 722,78 €	1 614 177,25 €	52%	32%

A análise do quadro supra permite-nos constatar que existe uma diferença entre o nível de execução da despesa paga, que se firma, a esta data, em 32%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 52%, o que significa que o volume de pagamentos efetuados foi inferior ao montante de compromissos assumidos no mesmo período.



A repartição dos compromissos assumidos e da despesa paga relativa às despesas correntes, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:



A rubrica *01. Despesas com o pessoal* é uma das mais relevantes componentes das despesas correntes da Junta. Inclui remunerações processadas com o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 36% das despesas correntes comprometidas e 47% das despesas correntes pagas.

Cerca de 53% da despesa corrente comprometida e cerca de 41% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços (rubrica *02.02 Aquisição de serviços*). Esta rubrica inclui despesas de comunicação, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados) e ainda trabalhos executados no âmbito das competências da Junta (pavimentação, manutenção de escolas, sinalização, trabalhos executados em espaços verdes, equipamento público, serviços desportivos, etc.), entre outros.

Destaca-se, de seguida, a rubrica *04. Transferências correntes*, que representa 4% da despesa corrente comprometida e 6% da despesa paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das entidades recebedoras, qualquer

contraprestação direta à Junta. Aqui incluem-se, sobretudo, transferências efetuadas no âmbito de programas de apoio a coletividades sociais, culturais e desportivas.

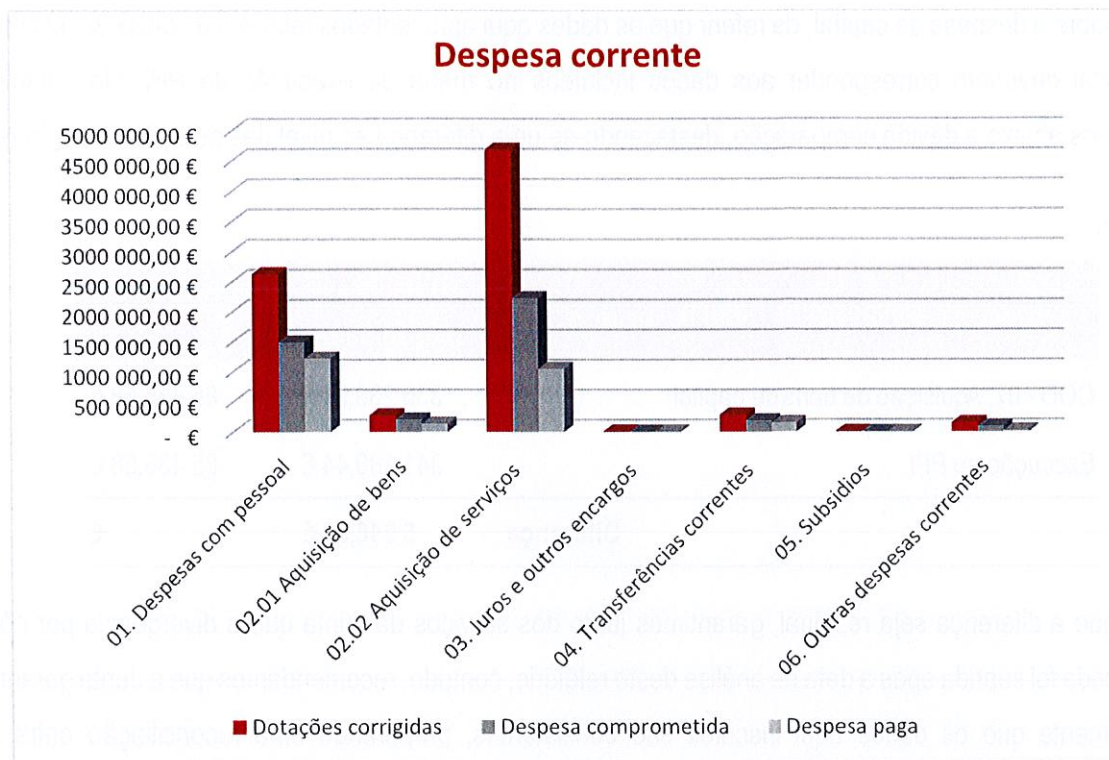
No que respeita a esta rubrica, os valores inscritos correspondem aos custos apresentados na demonstração dos resultados, em transferências e subsídios correntes concedidos, facto que se demonstra abaixo:

Transferências correntes	Despesa paga
COD - 04. Transferências correntes	150 902,83 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos	154 843,02 €
Diferença - 3 940,19 €	

A diferença verificada entre a contabilidade orçamental e a contabilidade patrimonial deve-se ao espaço temporal que decorreu entre o registo da despesa e a liquidação da mesma ou seja, uma vez que a transferência apenas foi realizada em julho, somente é contemplada na contabilidade orçamental nessa data, no entanto, no que respeita ao registo patrimonial o mesmo foi efetuado em junho.

Finalmente, no que respeita à rubrica *02.01 Aquisição de bens*, esta corresponde a 5% dos compromissos correntes assumidos e da despesa paga. Nesta rubrica está incluída a compra de material de escritório, livros e documentação técnica, combustíveis, material de limpeza, entre outros que, na contabilidade patrimonial, constam na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

No gráfico que se segue pretende-se comparar a despesa corrente orçamentada face à despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



No que respeita à despesa de capital, com referência a 30 de junho de 2019, esta detalha-se conforme se segue:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
07. Aquisição de bens de capital	335 233,91 €	227 893,30 €	85 436,58 €	142 456,72 €	68%	25%
08. Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
09. Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
10. Passivos Financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
11. Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
Total - Despesa de capital	335 233,91 €	227 893,30 €	85 436,58 €	142 456,72 €	68%	25%

A Junta estimou, para o exercício de 2019, incorrer em 335.233,91 € de despesa de capital, tendo efetivamente pago, no primeiro semestre de 2019, apenas 85.436,58 €. Deste facto decorre uma execução de apenas 25%. Neste campo destaca-se a despesa paga na aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, no montante de 36.132,38 €, e no âmbito das intervenções realizadas no complexo desportivo de São João de Brito, no montante de 23.588,09 €.

O facto de os compromissos por pagar ascenderem a 142.456,72 € significa que cerca de 66% da despesa de capital prevista para o ano de 2019 foi cabimentada e comprometida durante o primeiro semestre, muito embora os mesmos só sejam devidos a partir do segundo semestre.

Ainda sobre a despesa de capital, de referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital deveriam corresponder aos dados incluídos no mapa de execução do PPI. No entanto, efetuámos abaixo a devida comparação, destacando-se uma diferença ao nível das dotações corrigidas.

Veja-se:

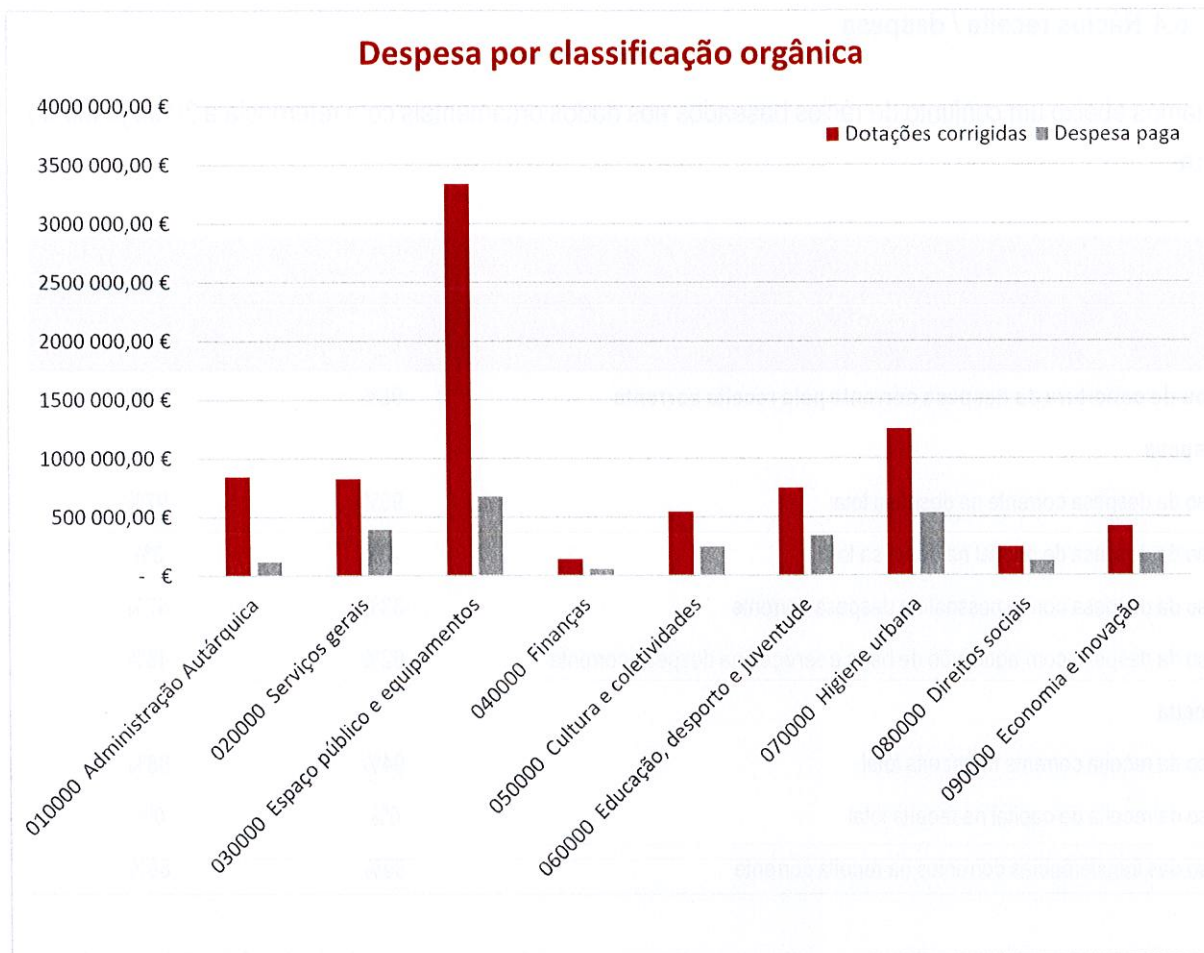
Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
COD - 07. Aquisição de bens de capital	335 233,91 €	85 436,58 €
Execução do PPI	341 180,44 €	85 436,58 €
Diferença -	5 946,53 €	- €

Ainda que a diferença seja residual, garantimos junto dos serviços da Junta que a divergência por nós identificada foi suprida após a data de análise deste relatório, contudo, recomendamos que a Junta garanta mensalmente que os dados aqui inscritos são consistentes, preparando uma reconciliação entre a informação acima apresentada. Na impossibilidade de corrigir eventuais discrepâncias entre os dados, a reconciliação deverá explicar a origem das diferenças e propor uma ação planeada.

Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 Administração Autárquica	842 261,19 €	178 065,97 €	116 838,77 €	61 227,20 €	21%	14%
020000 Serviços gerais	820 964,45 €	555 274,26 €	390 708,65 €	164 565,61 €	68%	48%
030000 Espaço público e equipamentos	3 340 334,56 €	1 476 991,64 €	674 178,66 €	802 812,98 €	44%	20%
040000 Finanças	139 485,76 €	98 590,46 €	54 270,85 €	44 319,61 €	71%	39%
050000 Cultura e coletividades	540 698,58 €	434 648,96 €	245 801,59 €	188 847,37 €	80%	45%
060000 Educação, desporto e juventude	744 890,66 €	506 551,24 €	337 363,33 €	169 187,91 €	68%	45%
070000 Higiene urbana	1 247 349,35 €	740 750,84 €	531 913,54 €	208 837,30 €	59%	43%
080000 Direitos sociais	240 921,96 €	133 677,73 €	120 513,23 €	13 164,50 €	55%	50%
090000 Economia e inovação	416 481,82 €	287 242,23 €	183 570,74 €	103 671,49 €	69%	44%
Total	8 333 388,33 €	4 411 793,33 €	2 655 159,36 €	1 756 633,97 €	53%	32%

Graficamente, com referência a 30 de junho de 2019, a despesa por classificação orgânica apresenta-se da seguinte forma:



No que se refere à despesa paga a 30 de junho de 2019, destaca-se a execução das orgânicas 030000 Espaço público e equipamentos (674.178,66 €), 070000 Higiene urbana (531.913,54 €); 020000 Serviços gerais (390.708,65 €) e, por fim, 060000 Educação, desporto e juventude (337.363,33 €).



6.4 Rácios receita / despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios baseados nos dados orçamentais com referência a 30 de junho de 2019:

30 de junho de 2019	Previsões / Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	98%	139%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	96%	97%
Peso da despesa de capital na despesa total	4%	3%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	33%	47%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	62%	46%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	94%	88%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	89%	88%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente superou a despesa corrente paga. Constata-se, deste modo, que a receita corrente foi suficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente.

A despesa corrente representa cerca de 97% da despesa paga total. A despesa com pessoal representa 47% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços firmam-se em 46% da globalidade das despesas correntes pagas no período. A Junta executou apenas 3% de despesa de capital no primeiro semestre de 2019.

Conclui-se que a receita corrente representa 94% da receita total prevista e 88% da receita total executada e que as transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 83% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

De acordo com o POCAL, “o plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa. (...) O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano,

destacando o nível de execução financeira anual e global. Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em financiamento definido para o ano em curso.”

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

No caso da Junta de Freguesia de Alvalade, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos no orçamento da despesa, na rubrica 07 - Aquisição de bens de capital. Por outro lado, na contabilidade patrimonial, são apresentados numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de imobilizado, conforme previsto no POCAL.

O PPI da Junta apresenta um grau de execução anual e global de cerca de 25%, conforme evidenciado no quadro abaixo:

30 de junho de 2019	Data de início	Data de fim	Despesa prevista - total	Despesa prevista - ano	Despesa paga no ano	Execução anual	Execução global
Instalação de Serviços - Serviços Gerais	01/01/2019	31/12/2019	3 428,48 €	3 428,48 €	1 754,39 €	51%	51%
Equipamento Administrativo	01/01/2019	31/12/2019	6 145,08 €	6 145,08 €	3 072,54 €	50%	50%
Equipamento Informático	01/01/2019	31/12/2019	7 790,42 €	7 790,42 €	4 639,25 €	60%	60%
Software Informático	01/01/2019	31/12/2019	3 013,50 €	3 013,50 €	2 460,00 €	82%	82%
Administração Autárquica - Outros Investimentos	01/01/2019	31/12/2019	500,00 €	500,00 €	- €	0%	0%
Equipamento básico	01/01/2019	31/12/2019	500,00 €	500,00 €	- €	0%	0%
Ferramentas e utensílios	01/01/2019	31/12/2019	500,00 €	500,00 €	- €	0%	0%
Outros investimentos	01/01/2019	31/12/2019	500,00 €	500,00 €	- €	0%	0%
Material de Transporte	01/01/2019	31/12/2019	69 815,32 €	69 815,32 €	36 132,38 €	52%	52%
Central solar térmica posto de limpeza das Murtas	01/01/2019	31/12/2019	30 000,00 €	30 000,00 €	- €	0%	0%
Espaço senior Briosos de Alvalde	01/01/2019	31/12/2019	108 783,07 €	108 783,07 €	- €	0%	0%
Biblioteca Chaves Caminha	01/01/2019	31/12/2019	18 756,03 €	18 756,03 €	13 789,93 €	74%	74%
Complexo Desportivo de São João de Brito	01/01/2019	31/12/2019	25 648,54 €	25 648,54 €	23 588,09 €	92%	92%
Central Fotovoltaica Mercado de Alvalade Norte	01/01/2019	31/12/2019	65 300,00 €	65 300,00 €	- €	0%	0%
Outros investimentos	01/01/2019	31/12/2019	500,00 €	500,00 €	- €	0%	0%
Total - PPI			341 180,44 €	341 180,44 €	85 436,58 €	25%	25%

A generalidade dos projetos previstos apresenta uma execução reduzida, por se encontrarem, a 30 de junho, ainda em curso ou sem execução no ano.

Recomendamos que, numa base periódica, seja reconciliada a informação contida no PPI com o controlo orçamental da despesa por forma a garantir a par e passo a correta prestação de contas.

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Compromissos assumidos

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, publicada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, os compromissos assumidos decorrem da assunção da obrigação de efetuar pagamentos a terceiros. No caso de compromissos registados num ano económico, mas não pagos, podendo ter inclusive registo em passivos, contas a pagar ou mesmo em pagamentos em atraso, os mesmos transitam para o ano seguinte nos termos da Lei. Esta informação é reportada mensalmente na plataforma informática criada para o efeito, o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais). O valor dos compromissos assumidos a 30 de junho de 2019 é de 4.411.793,33 €, de acordo informação apresentada no controlo orçamental da despesa, sendo que o valor reportado na plataforma SIIAL é de 4.405.554,83 €. Contudo, não obstante a diferença identificada no mês de junho, verificámos que nos mapas do mês de agosto a informação já se encontra coincidente.

6.6.2 Contas de ordem

As contas de ordem visam refletir compromissos assumidos fora do balanço, ou seja, garantias bancárias sobretudo prestadas por fornecedores. Trata-se de informação extra-contabilística que é aqui inserida manualmente. De acordo com a informação que nos foi disponibilizada, o montante de garantias bancárias, a 30 de junho de 2019, é de 79.048,91 €.

6.6.3 Pagamentos em atraso

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pagamentos em atraso são aqueles que se encontram apresentados nas contas a pagar e que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Com referência a 30 de junho de 2019, de acordo com o mapa obtido da aplicação *Fresoft*, a Junta não tem pagamentos em atraso, informação coincidente com a reportada no SIIAL.

6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento

Os fundos disponíveis reportados na aplicação da *Fresoft* a 30 de junho de 2019 são de 3.904.078,78 €, sendo que na plataforma SIIAL o valor reportado é de 2.411.677,91 €. Verifica-se uma diferença significativa que advém do facto de no mapa do SIIAL não constar a previsão correta da receita efetiva própria. Não obstante de sermos conhecedores que a diferença se deve a problemas informáticos alheios à Junta, verificámos que no mês de agosto a informação já se encontra concordante.



No que respeita ao endividamento, o Artigo 55º da Lei n.º 73 / 2013 apresenta as disposições legais que regulam o regime de crédito das freguesias. As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo, tendo estes que ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratadas. O seu montante não pode exceder 10% do FFF.

Verificámos que, a esta data, não existe endividamento externo.

6.7 Deveres de informação

No que respeita a eventuais incumprimentos relativos aos devedores de informação, nada chegou ao nosso conhecimento.

6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação do controlo orçamental da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto no controlo orçamental da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação do controlo orçamental da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código da Contratação Pública;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto no controlo orçamental da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e

- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes por justificar, com exceção das considerações efetuadas no presente relatório.

Refira-se que as principais diferenças se relacionam com:

- a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de custos e proveitos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de proveitos não recebidos ou recebidos em excesso e custos pagos mas que abrangem períodos posteriores ou custos registados após 30 de junho de 2019 mas que são anteriores a essa data; e
- a classificação, em imobilizado corpóreo ou em curso de despesa incorrida englobada no controlo orçamental da despesa.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.



7. Demonstrações financeiras

Apresenta-se abaixo o balanço que consideramos ser inteiramente comparável com o período anterior, uma vez que foram ambos preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no POCAL.

7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	30/06/2019			31/12/2018
	AB	AP	AL	AL
Imobilizado				
- Bens de domínio público	600,00 €	- €	600,00 €	600,00 €
- Imobilizações incorpóreas	30 744,11 €	- €	30 744,11 €	30 744,11 €
- Imobilizações corpóreas	2 814 068,98 €	1 198 841,59 €	1 615 227,39 €	1 680 678,11 €
- Investimentos financeiros	- €	- €	- €	- €
Total - Ativo fixo	2 845 413,09 €	1 198 841,59 €	1 646 571,50 €	1 712 022,22 €
Circulante				
- Existências	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros MLP	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros CP				
Clientes	73 426,90 €	- €	73 426,90 €	72 477,85 €
Outros devedores	9 256,97 €	- €	9 256,97 €	7 828,17 €
- Estado e outros entes públicos	- €	- €	- €	1 249,74 €
- Depósitos em instituições financeiras e caixa	1 669 372,37 €	- €	1 669 372,37 €	768 064,16 €
- Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos de proveitos	609 700,06 €	- €	609 700,06 €	524 298,61 €
Custos diferidos	3 843 247,66 €	- €	3 843 247,66 €	3 874 168,24 €
Total - Ativo circulante	6 205 003,96 €	- €	6 205 003,96 €	5 248 086,77 €
Total - Ativo	9 050 417,05 €	1 198 841,59 €	7 851 575,46 €	6 960 108,99 €

7.1.1 Imobilizado

O imobilizado da Junta apresenta-se, a 30 de junho de 2019, da seguinte forma:

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	600,00 €	- €	- €	600,00 €
Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	113 089,71 €	- €	- €	113 089,71 €
- Edifícios e outras construções	1 546 597,28 €	- €	- €	1 546 597,28 €
- Equipamento básico	621 368,15 €	4 639,25 €	- €	626 007,40 €
- Equipamento de transporte	177 495,54 €	36 132,38 €	32 953,32 €	180 674,60 €
- Ferramentas e utensílios	96 872,66 €	- €	- €	96 872,66 €
- Equipamento administrativo	177 965,03 €	1 754,39 €	- €	179 719,42 €
- Outras imobilizações corpóreas	71 107,91 €	- €	- €	71 107,91 €
Imobilizado em curso	30 744,11 €	- €	- €	30 744,11 €
	2 835 840,39 €	42 526,02 €	- 32 953,32 €	2 845 413,09 €
Amortizações Acumuladas				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	- €	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	455 681,51 €	55 820,12 €	- €	511 501,63 €
- Equipamento básico	325 525,34 €	29 817,28 €	- €	355 342,62 €
- Equipamento de transporte	96 776,63 €	11 971,91 €	32 953,32 €	75 795,22 €
- Ferramentas e utensílios	57 138,43 €	2 767,33 €	- €	59 905,76 €
- Equipamento administrativo	149 535,07 €	3 855,07 €	- €	153 390,14 €
- Outras imobilizações corpóreas	39 161,19 €	3 745,03 €	- €	42 906,22 €
Imobilizado em curso	- €	- €	- €	- €
	1 123 818,17 €	107 976,74 €	- 32 953,32 €	1 198 841,59 €
Valor líquido contabilístico	1 712 022,22 €			1 646 571,50 €
Balanço	1 712 022,22 €			1 646 571,50 €

A Junta adquiriu imobilizado corpóreo durante o primeiro semestre de 2019, no valor global de 42.526,02 €.



Destacam-se as seguintes aquisições de imobilizado corpóreo:

Aquisições mais relevantes	30/06/2019
Aquisição de viatura	36 132,38 €
Aquisição de computador	2 253,79 €
Total	38 386,17 €
Percentagem	90%

No que respeita às amortizações, de acordo com a informação obtida, não foi possível extrair da aplicação o valor relativo aos 6 meses decorridos, mas apenas o cálculo anual. Assim, o mapa por classificação POCAL apresenta à data de análise o valor das amortizações do exercício (anual), enquanto na contabilidade foi considerado o período do semestre.

7.1.2 Dívidas de terceiros - curto prazo

Esta rubrica apresenta-se, a 30 de junho de 2019, conforme abaixo:

Dívidas de terceiros CP	30/06/2019	31/12/2018
- Clientes conta corrente	73 426,90 €	72 477,85 €
- Outros devedores	9 256,97 €	7 828,17 €
	82 683,87 €	80 306,02 €

No que respeita à rubrica de Clientes conta corrente, da análise efetuada, verificámos que existem vários saldos iniciais que não foram regularizados. Os serviços da Junta encontram-se a analisar os valores que ainda são recuperáveis, por forma a efetuar os devidos ajustamentos contabilísticos. Reportaremos as conclusões no relatório anual.

7.1.3 Depósitos em instituições financeiras e caixa

A 30 de junho de 2019 esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Depósitos em instituições financeiras e caixa	30/06/2019	31/12/2018
- Caixa	10 002,77 €	- €
- Depósitos em instituições financeiras	1 659 369,60 €	768 064,16 €
	1 669 372,37 €	768 064,16 €



A rubrica de caixa, quando comparada com o final do ano de 2018, regista uma variação em cerca de 10.000,00 €, que se deve à constituição de um fundo de maneo por parte dos serviços da Junta.

Os depósitos em instituições financeiras representam os saldos que a Junta tem depositado em instituições bancárias, quer em contas à ordem, quer em contas a prazo.

Obtivemos as reconciliações bancárias, bem como os extratos bancários respetivos, sendo que os movimentos pendentes decorrem da atividade normal da Junta.

De referir que, face ao ano anterior, denota-se uma melhoria significativa na elaboração das reconciliações bancárias por parte dos serviços da Junta.

7.1.4 Custos diferidos

Conforme preconizado pelo POCAL, como princípio de especialização (ou do acréscimo), devem os proveitos e os custos ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

Foi garantida a correta especialização dos exercícios através do diferimento de gastos faturados por fornecedores e liquidados pela Junta, mas que respeitam a serviços prestados apenas no segundo semestre de 2019 ou, ainda, de longevidade até 2020, nomeadamente, as obras realizadas em propriedade alheia. Da análise efetuada à rubrica, que inclui o recálculo da estimativa registadas, não foram identificados assuntos passíveis de reporte.

Custos diferidos	30/06/2019	31/12/2018
- Investimentos em edificios e remodelações em propriedade alheia	3 836 184,87 €	3 864 188,75 €
- Seguros	7 062,79 €	9 979,49 €
	3 843 247,66 €	3 874 168,24 €

7.1.5 Acréscimos de proveitos

Conforme preconizado pelo POCAL, nos termos do princípio de especialização (ou do acréscimo), os proveitos e os custos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem. Neste âmbito, a rubrica de acréscimos de proveitos reflete os valores relativos



a rendimentos do primeiro semestre de 2019, cuja dívida não terá sido titulada pela respetiva faturação e cujas verbas não terão sido recebidas, nomeadamente, relativas à execução dos protocolos de delegação de competência e consequente reconhecimento da receita mediante a percentagem de acabamento dos mesmos.

O valor apresentado no balanço detalha-se da seguinte forma:

Acréscimo de proveitos	30/06/2019	31/12/2018
- Outros acréscimos de proveitos	609 700,06 €	524 298,61 €
	609 700,06 €	524 298,61 €

Do montante global presente na rubrica em análise, nota para o facto do acréscimo de proveitos registado a 31 de dezembro de 2018, relativo à reabilitação do complexo de São João de Brito, no montante de 523.120,00 € ainda não ter sido recebido. Adicionalmente, a 30 de junho de 2019, foi registado o acréscimo de proveitos dos meses de abril, maio e junho relativo às auxiliares de Educação no montante de 44.362,19 €, o acréscimo no âmbito do contrato interadministrativo de cooperação, no montante de 41.500,00 €, referente ao segundo trimestre de 2019, bem como a receita do IMI de junho que apenas será recebida após 30 de junho de 2019, no montante de 717,87 €.

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

Balanço - Fundos Próprios e Passivo	30/06/2019	31/12/2018
Fundos Próprios		
- Património	5 982 304,30 €	5 982 304,30 €
- Reservas legais	20 361,31 €	20 361,31 €
- Doações	- €	- €
- Resultados transitados	11 883,30 €	354 920,68 €
- Resultado líquido do exercício	- 544,72 €	- 310 655,21 €
Total - Fundos Próprios	6 014 004,19 €	6 046 931,08 €
Passivo		
- Provisões para riscos e encargos	4 410,29 €	4 410,29 €
- Dívidas a terceiros MLP	- €	- €
- Dívidas a terceiros CP		
Fornecedores - conta corrente	158 780,21 €	189 573,30 €
Fornecedores de Imobilizado	1 595,31 €	7 392,89 €
credores pela execução do orçamento	234,25 €	- €
Estado e outros entes públicos	112 702,66 €	61 336,74 €
Outros credores	247 482,36 €	249 951,90 €
- Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	286 747,39 €	385 512,79 €
Proveitos diferidos	1 025 618,80 €	15 000,00 €
Total - Passivo	1 837 571,27 €	913 177,91 €
Total - Fundos Próprios e Passivo	7 851 575,46 €	6 960 108,99 €

7.2.1 Fundos Próprios

As variações nas rubricas de fundos próprios decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2018, conforme proposto no Relatório de Gestão do referido ano e aprovado em Assembleia de Freguesia; e
- Do resultado líquido gerado no primeiro semestre de 2019.

Não foram identificadas outras variações ou assuntos de auditoria passíveis de reporte.



7.2.2 Dívidas a terceiros – curto prazo

As dívidas a terceiros – curto prazo, a 30 de junho de 2019, apresentam-se como se segue:

Dívidas a terceiros CP	30/06/2019	31/12/2018
- Fornecedores - C/c	158 780,21 €	189 573,30 €
- Fornecedores de Imobilizado - C/c	1 595,31 €	7 392,89 €
- Estado e outros entes públicos	112 702,66 €	61 336,74 €
- Outros credores	247 482,36 €	249 951,90 €
	520 560,54 €	508 254,83 €

O valor apresentado na rubrica de fornecedores conta corrente representa faturas registadas no final do primeiro semestre de 2019 que terão sido pagas pela Junta durante o segundo semestre de 2019, dentro do seu prazo de vencimento.

Analisando as faturas emitidas por alguns dos fornecedores da Junta, incluindo fornecedores de imobilizado, que foram reportadas na plataforma *e-fatura* da Autoridade Tributária, verificámos, por amostragem, a sua plenitude nos registos contabilísticos. Não obstante, as faturas que foram registadas após a data de referência do presente relatório mas que respeitam ao período em análise, foram registadas por via de um acréscimo de custos, permitindo uma correta especialização do exercício.

Os montantes a pagar ao Estado e outros entes públicos representam retenções de ADSE, Caixa Geral de Aposentações relativas ao mês de junho de 2019. Incluem, também, os encargos de ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social suportados pela entidade patronal, igualmente relativos ao mês de junho e liquidados pela Junta em julho de 2019.

Finalmente, concluímos que o montante apresentado em outros credores corresponde, sobretudo, a valores retidos a título de garantia de boa execução de obra, conforme contratualizado. Não identificámos discrepâncias a reportar.

7.3 Acréscimos de custos

A 30 de junho de 2019 esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Acréscimos de custos	30/06/2019	31/12/2018
- Remunerações a liquidar	175 162,64 €	226 153,21 €
- Serviços prestados	34 659,65 €	28 806,29 €
- Outros	76 925,10 €	130 553,29 €
	286 747,39 €	385 512,79 €

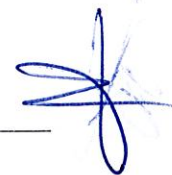
Os acréscimos de custos relativos a remunerações a liquidar foram estimados com base na informação disponível à data, e visam garantir que os gastos relativos ao primeiro semestre de 2019 são integralmente reconhecidos. Os valores que transitaram de 2018 foram totalmente regularizados pelo que o valor apresentado nesta rubrica corresponde efetivamente a custos relativos ao primeiro semestre do ano de 2019.

No que se refere aos restantes acréscimos de custos, estes referem-se a gastos relativos ao primeiro semestre do ano, mas apenas registados e pagos posteriormente. Os mesmos repartem-se da seguinte forma:

Serviços prestados e outros acréscimos de custos	30/06/2019
- Comunicação	1 150,63 €
- Água	7 711,26 €
- Eletricidade	14 108,12 €
- Gás	6 524,25 €
- Gasóleo	9 151,16 €
- Serviços jurídicos e contabilísticos	20 884,17 €
- Serviços de consultoria	870,23 €
- Portagens	404,18 €
- Limpeza, higiene e conforto	47 146,85 €
- Trabalhos de impressão	3 538,71 €
- Encargos IMI	95,19 €
	111 584,75 €

7.4 Proveitos diferidos

A rubrica em análise detalha-se, a 30 de junho de 2019, da seguinte forma:



Proveitos diferidos	30/06/2019	31/12/2018
- Município de Lisboa	1 025 618,80 €	15 000,00 €
	1 025 618,80 €	15 000,00 €

Durante o primeiro semestre de 2019, a Junta procedeu ao apuramento da receita global estimada, da receita recebida, da despesa global prevista para o exercício e da despesa incorrida no período.

A variação verificada deve-se, conforme mencionado no §6.2, ao novo protocolo de delegação de competências 2019/2021, uma vez que a Junta recebeu 1.025.618,80 €, para os quais apenas irá executar despesa no segundo semestre. Desta forma, em termos patrimoniais, a receita relativa ao referido protocolo foi diferida na íntegra.

Não identificámos divergências face aos valores apresentados.

7.5 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
Custos e perdas		
Fornecimentos e serviços externos	1 334 987,91 €	1 546 394,44 €
Custos com o pessoal	1 033 013,50 €	1 012 270,16 €
Transferências correntes concedidas	154 843,02 €	159 925,19 €
Amortizações do exercício	107 976,74 €	86 629,31 €
(A)	2 630 821,17 €	2 805 219,10 €
Custos e perdas financeiras	406,13 €	676,28 €
(C)	2 631 227,30 €	2 805 895,38 €
Custos e perdas extraordinários	6 408,21 €	113,22 €
(E)	2 637 635,51 €	2 806 008,60 €
Resultado líquido do exercício	- 544,72 €	- 145 795,35 €
	2 637 090,79 €	2 660 213,25 €
Rendimentos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços	4,33 €	- €
Impostos e taxas	390 888,91 €	368 932,15 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	2 216 418,01 €	2 231 606,61 €
(B)	2 607 311,25 €	2 600 538,76 €
Proveitos e ganhos financeiros	2,40 €	793,75 €
(D)	2 607 313,65 €	2 601 332,51 €
Proveitos e ganhos extraordinários	29 777,14 €	58 880,74 €
(F)	2 637 090,79 €	2 660 213,25 €
Resultados operacionais (B) - (A)	- 23 509,92 €	- 204 680,34 €
Resultados financeiros (D-B) - (C-A)	- 403,73 €	117,47 €
Resultados correntes (D) - (C)	- 23 913,65 €	- 204 562,87 €
Resultado líquido do exercício (F) - (E)	- 544,72 €	- 145 795,35 €



7.5.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o primeiro semestre de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
- Eletricidade	97 194,26 €	96 338,43 €
- Combustíveis e outros fluidos	42 301,52 €	35 312,40 €
- Água	55 497,36 €	89 015,77 €
- Ferramentas e utensílios	749,70 €	36,90 €
- Livros e documentação técnica	29,19 €	71,30 €
- Material de escritório	13 972,95 €	16 515,12 €
- Artigos para oferta	15 220,68 €	7 547,38 €
- Rendas e alugueres	12 707,03 €	18 640,23 €
- Locação de Material	181,18 €	74,84 €
- Despesas de Representação	- €	225,00 €
- Comunicação	23 610,74 €	25 837,30 €
- Seguros	11 326,51 €	9 613,21 €
- Transporte de mercadorias	1 908,93 €	8 574,22 €
- Transporte do pessoal	14 526,72 €	17 202,74 €
- Deslocações e estadas	- €	207,10 €
- Honorários	176 777,06 €	217 208,49 €
- Conservação e reparação	164 271,36 €	69 034,53 €
- Publicidade	1 783,19 €	997,42 €
- Limpeza, higiene e conforto	105 256,15 €	60 591,51 €
- Vigilância e Segurança	3 074,64 €	4 306,21 €
- Trabalhos especializados	196 976,46 €	118 807,00 €
- Encargos de cobrança	1 484,25 €	474,38 €
- Outros fornecimentos e serviços	396 138,03 €	749 762,96 €
- Serviços no âmbito das competências das autarquias locais	324 874,31 €	671 885,00 €
- Outros Serviços	71 263,72 €	77 877,96 €
Total	1 334 987,91 €	1 546 394,44 €

De uma forma global destacam-se os gastos descritos abaixo, que representam cerca de 73% do montante apresentado na rubrica de fornecimentos e serviços externos:

- Honorários, no valor de 176.777,06 €, que inclui gastos regulares com apoios técnicos e atividades desenvolvidas pela junta, nomeadamente, no espaço sénior, bem como, serviços jurídicos, assessoria autárquica e serviços administrativos;
- Conservação e reparação, no valor de 164.271,36 €. Encontram-se incluídos nesta rubrica, sobretudo, os serviços de manutenção dos espaços verdes da freguesia;
- Limpeza, higiene e conforto, no montante de 105.256,15 €, que incorpora os custos incorridos com a limpeza da sede da freguesia e dos mercados;
- Trabalhos especializados, no montante de 196.976,46 €, que inclui gastos regulares com manutenção e assistência informática, serviços de acompanhamento e apoio jurídico, serviços de apoio contabilístico, auditoria financeira, consultoria, aquisição de artistas para o arraial, entre outros;
- Serviços no âmbito das competências da Junta, no valor de 324.874,31 €, que inclui grande parte dos serviços que decorrem da delegação de competências, como a manutenção de espaços verdes, reparação do espaço público e equipamentos, serviços desportivos, entre outros.

Veja-se a decomposição dos serviços prestados no âmbito das competências da Junta abaixo:

Serviços prestados no âmbito das competências da Junta	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
Serviços desportivos	45 122,98 €	11 732,09 €
Serviços de educação	16 501,77 €	10 748,33 €
Manutenção e reparação do esp.público e equipamentos	72 077,30 €	55 491,60 €
Manutenção espaços verdes	173 757,74 €	565 565,89 €
Ação social	11 729,01 €	27 219,98 €
Outros serviços no âmbito das competências das autarquias locais	5 685,51 €	1 127,11 €
Total	324 874,31 €	671 885,00 €

No cômputo geral, verifica-se uma diminuição em cerca de 212.000,00 €, face ao período homólogo, nos custos incorridos em fornecimentos e serviços externos. Este decréscimo deve-se, sobretudo, à rubrica de serviços prestados no âmbito das competências da Junta uma vez que as obras incorridas no primeiro semestre foram diminutas face às ocorridas no período homólogo. Em sentido contrário, nota para o aumento das rubricas de conservação e reparação e de trabalhos especializados. O incremento na rubrica de conservação e reparação deve-se a custos que anteriormente foram considerados na rubrica de manutenção de espaços verdes (serviços no âmbito das competências da Junta), sendo que no que



respeita à rubrica de trabalhos especializados, a variação advém do facto da contratação dos artistas para o arraial ter sido de montante superior, bem como a custos incorridos com o serviço de consultoria para recuperação de IVA.

Por fim, no que respeita à rubrica de fornecimentos e serviços externos, recomendamos que os registos dos custos mantenham um critério uniforme com os períodos anteriores, para que as variações verificadas evidenciem as oscilações reais dos custos incorridos no período.

7.5.2 Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal para o exercício findo em 30 de junho de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Custos com o pessoal	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
- Remunerações dos órgãos autárquicos	38 007,42 €	31 755,02
- Remunerações do pessoal	757 197,91 €	743 011,27
- Encargos sobre remunerações	172 968,51 €	169 751,57
- Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	19 911,10 €	17 679,09
- Outros custos com o pessoal	44 928,56 €	50 073,21
Total	1 033 013,50 €	1 012 270,16 €

O aumento dos custos com o pessoal decorre da entrada de 2 colaboradores nos quadros face ao ano transato, bem como do aumento do salário mínimo nacional. Validámos a correta especialização do exercício, que denota a melhoria crescente na informação apresentada pelos serviços da Junta.

7.5.3 Transferências correntes concedidas

Os gastos com transferências correntes para o primeiro semestre de 2019 são integralmente relacionados com transferências correntes concedidas e prestações sociais, e detalham-se como se segue:

Transferências correntes concedidas	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
- Transferências correntes concedidas	147 068,22 €	152 320,52 €
- Subsídios correntes concedidas	1 546,33 €	68,27 €
- Prestações sociais	6 228,47 €	7 536,40 €
	154 843,02 €	159 925,19 €

Os valores de custos aqui inscritos, que decorrem de apoio financeiro e contratos-programa atribuídos pela Junta até 30 de junho de 2019, correspondem à despesa apresentada na económica 04. *Transferências correntes.*

Transferências Correntes	1º Semestre 2019
- COD - 04. Transferências correntes	150 902,83 €
- 63 - Transferências e subsídios correntes concedidos	154 843,02 €
	- 3 940,19 €

Divergência explicada em § 6.3.

7.5.4 Amortizações do exercício

Ver § 7.1.1.

7.5.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 30 de junho de 2019, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Proveitos	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
Vendas e Prestação de serviços	4,33 €	- €
Impostos e taxas		
- Impostos diretos	32 323,91 €	30 489,26 €
- Taxas	358 565,00 €	338 442,89 €
Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos		
- Orçamento do Estado	1 981 118,86 €	1 952 471,41 €
- Fundos e Serviços Autónomos	87 299,15 €	76 926,29 €
- Administração Autárquica	148 000,00 €	202 208,91 €
	2 607 311,25 €	2 600 538,76 €

Refira-se que, de uma forma geral, os proveitos relativos ao primeiro semestre de 2019 foram ligeiramente superiores aos apresentados no mesmo período de 2018.

No que respeita à rubrica de impostos e taxas, os impostos diretos são unicamente decorrentes da receita em sede de IMI, sendo o valor apresentado bastante consistente com os dados do período homólogo. Já as taxas respeitam ao licenciamento de caniços, ocupação da via pública, estacionamento do mercado



bem como ao licenciamento de espaços em mercados e feiras, verificando um aumento face ao período homólogo.

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações.

Comentários adicionais no § 6.2.

7.5.6 Proveitos e ganhos extraordinários

Os proveitos registados nesta rubrica decorrem principalmente de outros proveitos extraordinários. Veja-se:

Proveitos e ganhos extraordinários	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018
- Correções relativas a exercicios anteriores	16 057,67 €	4 180,04 €
- Outros proveitos extraordinários	13 719,47 €	54 700,70 €
	29 777,14 €	58 880,74 €

Destaca-se a rubrica de correções relativas a exercicios anteriores, que inclui a correção do saldo inicial do fornecedor Perene S.A.. Os montantes remanescentes respeitam a outras restituições, nomeadamente, aos recebimentos que advêm dos seguros de acidentes de trabalho.

8. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019, não estejam isentos de matérias de incumprimento legal, que culminem em casos de incumprimento da Lei e/ou distorções materialmente relevantes.

9. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta no decorrer do primeiro semestre do ano de 2019.

Elencamos infra os procedimentos analisados:

- Proposta n.º 39 – “Empreitada de colocação de vidros nos vãos do mercado de Alvalade Sul”;
- Contrato n.º 6/2019 – “Aquisição de serviços para aplicação de herbicida na Freguesia de Alvalade”; e
- Contrato n.º 9/2019 – “Aquisição de serviços de limpeza para os mercados de Alvalade”.

Dos procedimentos acima elencados, não identificámos situações passíveis de reporte, nomeadamente, no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas.

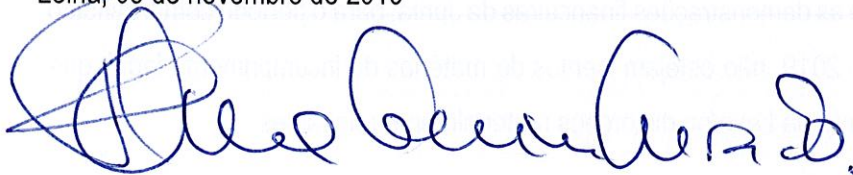
10. Conclusões

A nossa revisão foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeada e realizada uma revisão de forma a que se obtenha uma garantia moderada de que, tanto quanto chegou ao conhecimento do auditor, as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental não contem distorções materialmente relevantes.

Com base na revisão efetuada, para além dos assuntos reportados no decorrer do presente relatório, não temos conhecimento de quaisquer outras situações que afetem de forma significativa a conformidade das demonstrações financeiras e dos relatórios de execução orçamental preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no POCAL.

Ressalvamos que este relatório se reporta ao primeiro semestre de 2019 sendo que é compromisso da Junta a resolução das situações por nós identificadas e explanadas ao longo deste relatório, para efeitos da prestação de contas relativa ao exercício em curso.

Leiria, 05 de novembro de 2019



Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda (Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM n.º 20170029)

Representada por:

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o n.º 20161053